MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL Nº 024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O REITOR "PRO TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Portaria nº 537, de 31 de dezembro de 2009 (DOU, 31/12/2009), do Ministério do Planejamento, alterada pela Portaria MP nº 27, de 26/01/2010, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2010 e a Portaria MP nº 125, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010 e, considerando ainda, a Portaria MEC nº 510, de 20/04/2010, publicada no DOU DE 26/04/2010, que estabelece a distribuição das autorizações para realização de Concursos Públicos, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 27 (vinte e sete) vagas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Classe D I, Nível 1, Quadro de pessoal do Instituto Federal do Piauí(IFPI) e de seus *campi*, sob o Regime Jurídico de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (DOU, 12/12/1990) e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 (DOU, 23/09/2008), conforme o processo de n.23172.000808/2010-09, o qual se realizará sob as condições a seguir discriminadas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das vagas especificadas para os cursos/disciplinas e à formação de cadastro de reserva, pelos candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente de classificação e dentro do prazo de validade do concurso (**Anexo I**).

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/concursos), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.3 O concurso público será realizado em **03** (três) etapas (Anexo VII):

1.3.1 Prova Escrita – objetiva e subjetiva - (Eliminatória e Classificatória).

1.3.2 Prova Didática (Eliminatória e Classificatória).

1.3.3 Prova de Títulos (Classificatória).

1.4 A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo todas as provas realizadas na cidade de Teresina, Piauí.

2 DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) que declararem tal condição no ato da inscrição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservados 20% (vinte por cento) das vagas para cada curso-disciplinas/*campus* adstrito ao prazo de validade do concurso, nos termos do disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 37 do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (DOU, 21/12/1999). Nos casos em que a

aplicação do percentual de vagas destinadas a portadores de necessidades especiais não alcançar um número inteiro, a fração será arredondada, desde que não ultrapassado o percentual estabelecido em Lei.

2.2 Ao final do processo seletivo, serão compostas duas listagens classificatórias dos aprovados: uma geral (ou ampla concorrência), com a ordem rigorosa de classificação de **todos** os candidatos, e outra especial, com a ordem rigorosa de classificação, **apenas**, dos candidatos portadores de necessidades especiais (PNE).

2.3 O candidato portador de necessidade especial, reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará **apenas** na lista de classificação geral (ou ampla concorrência) por curso-disciplinas/*campus*. Ao candidato reprovado na perícia médica será ofertado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recurso, cabendo à Administração decidir, em definitivo, acerca da sua condição de portador, da qual não mais caberá recurso.

2.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá fazê-lo no ato da inscrição, encaminhando requerimento devidamente preenchido (Anexo III), juntamente com o **laudo médico original** que comprove este atendimento **até o dia 03 de dezembro de 2010** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí /Coordenação de Capacitação e Seleção de Pessoal (CSEP) - Comissão Organizadora do Concurso Público (Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP 64.000-040, Teresina (PI). Os candidatos domiciliados fora de Teresina, capital do Estado, deverão enviar a documentação via postal, com aviso de recebimento (AR), no prazo acima estabelecido, e recebida até 72 (setenta e duas) horas.

2.5 O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6 O regime de trabalho será o de tempo integral de Dedicação Exclusiva (DE), em conformidade com o art. 112, inciso III, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 (DOU, 23/09/2008), distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pelas Diretorias de Ensino dos diversos *campi*, de acordo com os horários das aulas.

2.7 A remuneração de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em regime de Dedicação Exclusiva pode alcançar até R$ 6.410,51.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 São atribuições do cargo, conforme o art. 13 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação:

3.1.1 participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

3.1.2 elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino.

3.1.3 zelar pela aprendizagem dos alunos.

3.1.4 estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.

3.1.5 ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

3.1.6 colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/concursos), bem como será afixado nas Portarias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí e dos *campi*.

4.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo **permitida somente uma inscrição por CPF**.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por apenas um curso/disciplinas. **Não serão aceitos pedidos de alteração de curso/disciplinas**, bem como do *campus* para o qual o candidato se inscreveu.

4.5 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via *internet*, no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/concursos), no período de **20 de outubro a 03 de dezembro de 2010 até às 18 h** (horário local), mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

4.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU, 03/10/2008).

4.6.1 O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá enquadrar-se, no mínimo, em um dos seguintes pré-requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) Ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007 (DOU, 27/05/2007), ou seja, ter renda mensal *per capita* familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.6.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

4.7 **Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar**:

4.7.1 Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

4.7.2 Empregado de empresa privada: cópia do contra-cheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;

4.7.3 Servidor público: cópia do contra-cheque atual;

4.7.4 Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

4.8 O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos nos subitens 4.6 e 4.7 deverá preencher o requerimento (Anexo II) disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/concursos), no período de **25 de outubro a 05 de novembro de 2010** e entregá-lo pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento (AR), juntamente com a documentação necessária, a serem enviados até o último dia do **período de isenção** e recebidos até 72 (setenta e duas) horas na Coordenação de Capacitação e Seleção de Pessoal (CSEP) - do Instituto Federal do Piauí(IFPI)- (*Campus* Teresina - Central), Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP 64.000-040, Teresina (PI), de segunda a sexta-feira, nos horários de 8 h e 30 min. às 11 h e 30 min. e de 14 h e 30 min. às 17 h 30 min. Os documentos comprobatórios a serem anexados ao requerimento estão abaixo discriminados:

4.8.1 Cópia da Carteira de Identidade;

4.8.2 Cópia do CPF;

4.8.3 Cópia(s) do(s) documento(s) da renda familiar (comprovantes de renda de todos que compõem o grupo familiar do candidato).

4.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o **dia 12 de novembro de 2010**, no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/concursos).

4.10 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.11 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/concursos), a ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário. O valor da inscrição

será de R$ **70,00** (setenta reais). O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia **03 de dezembro de 2010**, obedecendo ao horário do sistema bancário.

4.12 No último dia de inscrição, caso ocorram problemas técnicos no servidor de *internet* do IFPI, o prazo será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do serviço. O IFPI não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

4.13 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).

4.14 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme subitens 4.5 e 4.11, ficando expresso que, em hipótese alguma, haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

4.15 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, quando necessário, durante a realização da prova.

4.16 As inscrições somente serão acatadas após a confirmação, pelo banco, do pagamento do valor da inscrição, dentro dos prazos estabelecidos nos subitens 4.5 e 4.11. Caso seja constatada mais de uma Inscrição, por CPF, será confirmada somente a última paga.

4.17 Para a confirmação do local de realização da prova, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/concursos). O prazo máximo para a divulgação dos locais de prova será até **22 de dezembro de 2010**. São de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.18 Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário de realização da prova.

5 DA PROVA ESCRITA – OBJETIVA E SUBJETIVA

5.1 A prova escrita versará sobre temas do curso/disciplinas para o qual o concurso está sendo realizado e legislação educacional.

5.2 A 1ª Etapa(prova escrita) será composta por 01 (uma) Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Legislação Educacional, constituída por 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) questões específicas e 10 (dez) questões em Legislação da educação, com valor de 2 (dois) pontos para cada questão, e 01 (uma) Prova Subjetiva de Conhecimentos Específicos com 02 (duas) questões com valor de 20 (vinte) pontos para cada questão, e terá duração de quatro horas, com conteúdos programáticos constantes no Anexo VI deste Edital.

5.2.1. Os conteúdos relativos a Legislação educacional serão comuns a todas as áreas de atuação para as quais o concurso se realiza.

5.3 A prova escrita terá o valor de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver pontuação inferior a **60%** (**sessenta por cento**).

5.4 Será habilitado na prova escrita o candidato que obtiver, no mínimo, **60** (**sessenta**) pontos do total de 100 (cem), observando-se os temas dispostos no Anexo VI deste edital.

5.5 A prova escrita será realizada **no dia 09 de janeiro de 2011, tendo início às 08 horas** (horário local), na cidade de Teresina (PI), com duração de 4 horas (quatro horas), vedada qualquer consulta bibliográfica. O candidato não poderá ultrapassar esse tempo, uma vez que a prova será recolhida pelo fiscal de sala.

5.6 Os candidatos terão acesso aos locais de prova, com uma hora de antecedência do horário previsto, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, original do documento oficial de identificação com o qual se inscreveu, conforme subitem 4.13, e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.7 O candidato que chegar após o horário de início da prova não poderá realizá-la e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original exigido no subitem 4.13, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.9 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

5.10 Durante a realização da prova, não será permitida a consulta a quaisquer objetos a seguir discriminados: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), *pager*, aparelhos celulares ou similares, aparelhos de rádiotransmissão ou similares, *notebook*, gravador, salvo definido pela Comissão Organizadora do Concurso Público e informado por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/concursos). Recomenda-se, portanto, ao candidato, trazer somente o material estritamente necessário à realização da prova.

5.11 Nos minutos finais da prova, os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

5.12 A avaliação da prova subjetiva será feita por uma banca examinadora e observará os critérios abaixo discriminados, em cada questão:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Conteúdo	a) Domínio do conteúdo	05 pontos
	b) Coerência, coesão, argumentação e clareza de idéias no desenvolvimento do tema	05 pontos
2 Estrutura	a) Organização: introdução, desenvolvimento e conclusão	04 pontos
3 Correção ortográfica e gramatical	a) Uso adequado da terminologia técnica. Precisão de linguagem e correção gramatical.	03 pontos
4 Criatividade/Expressão das idéias/Atualização	a) Originalidade, fluência, flexibilidade, expressividade e atualidade. Capacidade de problematizar	03 pontos

5.13 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais da prova de Conhecimentos Específicos e Legislação Educacional disporá de até dois dias úteis, a partir da data de sua divulgação, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, devendo dar entrada no Setor de Protocolo, situado no IFPI, Campus Teresina-Central - Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP 64.000-040, Teresina (PI), e deverá utilizar os modelos denominados: “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recursos”, conforme Anexo VIII.

5.14 Não caberá recurso para o resultado da prova escrita-subjetiva.

5.15 O resultado da prova escrita será divulgado no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/concursos), bem como afixado na portaria do IFPI e dos *campi*, a partir do dia **21 de janeiro de 2011.**

6 DA PROVA DIDÁTICA

6.1 O cronograma do sorteio e de realização da prova didática será publicado decorridos até **cinco dias** da divulgação do resultado da prova escrita no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/concursos), bem como afixado na portaria do IFPI e dos *campi*.

6.2 Somente serão convocados para a **prova didática** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **60** (**sessenta**) pontos na prova escrita, até o limite de candidatos dados pela equação a seguir, por curso/disciplinas e por *campus*. Serão incluídos aqueles com nota igual ao último classificado, para efeitos do limite estabelecido.

Convocados para a prova didática = 4 + (2 x Número de Vagas do *Campus* por Curso ou Disciplinas)

6.3 Durante o sorteio da prova didática, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, à Comissão Organizadora do Concurso Público a comprovação de seus títulos (Prova de Títulos), conforme Anexo IV. Vale ressaltar que os títulos dos candidatos não habilitados na prova didática não serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.4 Na hipótese de ausência de um ou mais candidatos convocados para a prova didática, não serão convocados outros candidatos com média superior a 60 pontos, ressalvando-se o caso em que o número de candidatos que se fizerem presentes para a prova didática seja menor do que o número de vagas para o curso/disciplinas. Nesse caso, respeitando-se ainda os limites supra-estabelecidos, serão convocados mais candidatos classificados com nota igual ou superior a 60 pontos.

6.5 O sorteio do tema (Prova Didática) será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Concurso Público.

6.6 O sorteio do tema (curso/disciplinas) será feito por grupos de até quatro candidatos, sendo iniciado pelo de menor número de inscrição presente e, na ausência deste, pelo candidato seguinte. O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos do grupo. Ultrapassando o limite de quatro candidatos, serão constituídos tantos grupos quantos forem necessários. Em seguida, será feito o sorteio da ordem de apresentação da prova didática. A realização da prova didática acontecerá no mínimo de até 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.

6.7 A prova didática consistirá de uma aula desenvolvida no tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos e mínimo de 30(trinta) minutos, em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme decreto presidencial Nº 6944, de 21 de agosto de 2009, e ministrada perante uma banca examinadora que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo vedada a manifestação dos presentes. O acesso do público ao recinto onde será ministrada a aula estará condicionado ao mesmo prazo ofertado ao candidato ministrante, devendo os interessados lá permanecerem até o término da apresentação.

6.8 O candidato deverá comparecer ao local da prova didática, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

6.9 O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da prova didática, o original do documento de identificação, conforme subitem 4.13, bem como o plano de aula em três (03) vias impressas.

6.11 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova didática do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

6.12 Será habilitado na prova didática o candidato que obtiver, no mínimo, **60 (sessenta) pontos**.

6.13 A avaliação da prova didática consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Plano de aula	a) objetivos b) conteúdos programáticos c) estratégias de ensino d) duração da aula e) avaliação da aprendizagem f) referências bibliográficas	20 pontos
2 Desenvolvimento da aula	a) domínio do conteúdo b) operacionalização dos conteúdos c) utilização das estratégias e recursos didáticos d) avaliação da aprendizagem e) controle do tempo	80 pontos

6.14 Não caberá recurso para o resultado da Prova Didática.

7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Submeter-se-ão à **prova de títulos** apenas os candidatos habilitados na prova didática.

7.2 O diploma de graduação do candidato, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, no entanto deverá ser o mesmo entregue, por cópia, à Comissão Organizadora do Concurso no prazo estipulado por este Edital.

7.3 Os títulos deverão ser apresentados, seguindo rigorosamente os critérios determinados no subitem 7.4, em cópias acompanhadas com original para conferência e entregues no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí /Coordenação de Capacitação e Seleção de Pessoal (CSEP) - Comissão Organizadora do Concurso Público (Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), Prédio “A”, Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP 64.000-040, Teresina (PI), no momento do sorteio da prova didática.

7.4 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução n.º 06, de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET-PI, atualmente IFPI (Anexo IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

7.5 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.6 A Prova de Títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da formação acadêmica, das atividades de docência e experiência profissional e das atividades de pesquisa (Anexo IV).

7.6.1 Para fins de pontuação de que trata o item **1** (subitens 1.1, 1.2 e 1.3), será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

7.6.2 Para fins de pontuação de que trata o item **2**, será considerado a pontuação máxima de 30 pontos.

7.6.3 Para efeito de comprovação do item **2** (subitens 2.1, 2.2 e 2.3), deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias autenticadas do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

7.6.4 A comprovação de que trata o item **2** (subitem 2.4), somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU).

7.6.5 Não será considerada aprovação em Concurso Público, para fins de pontuação do subitem 7.6.4, a seleção de que conste apenas de avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

7.6.6 Para fins de pontuação de que trata o item **2** (subitem 2.5), somente será considerado o comprovante de participação nas bancas examinadoras expedido pela autoridade superior competente.

7.6.7 **Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio**.

7.6.8 Para fins de pontuação de que trata o item **3** (subitens de 3.1 a 3.17), será considerada a pontuação máxima de 30 pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos seis (6) anos (a partir de janeiro de 2003).

7.6.9 Para efeito de comprovação do subitem 3.10, deverá ser apresentada a carta patente expedida pelo INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).

7.6.10 Para efeito de comprovação do subitem 3.11, deverá ser apresentada cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso, dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador.

7.6.11 Para fins de pontuação de que trata o item **3** (subitens de 3.12 a 3.17), somente será considerado o documento expedido pela autoridade superior competente.

7.7 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados nos subitens 8.3 e 6.1 deste Edital.

7.8 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média aritmética das três provas (Escrita, Didática e Títulos)

8.2 Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

1º) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesse Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

2º) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita.

3º) obtiver maior número de pontos na Prova Didática.

5º) obtiver maior número de pontos na Prova Prática, quando houver.

6º) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos.

7º) tiver mais idade (dia, mês, ano).

8.3 A classificação dos candidatos dar-se-á segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos no Concurso Público.

8.4 O resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor “Pro Tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico (www.ifpi.br/concursos), bem como na portaria do IFPI e de seus *campi* e de acordo com o anexo II do Decreto Nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009.

9 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

9.1 Ter sido aprovado no Concurso Público.

9.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

9.3 No caso de estrangeiro, apresentar o visto permanente no momento da posse.

10.4 Estar em gozo dos direitos políticos.

9.5 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, de documento de identidade.

9.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

9.7 Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino.

9.8 Atender ao requisito constante no subitem 1.1 deste Edital.

9.9 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

9.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (Anexo I).

9.11 Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público, na forma prevista nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 2.027, de 11/10/1996.

9.12 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

9.13 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990.

9.14 Não perceber proventos de aposentadoria nem qualquer remuneração de cargo ou emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, nos termos da Constituição Federal.

9.15 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

10 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no *Diário Oficial da União*, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente, conforme art.12 da Portaria nº 450, de 06/11/2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no *Diário Oficial da União*, de 07/11/2002.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Contra o resultado final do Concurso Público caberá recurso, no prazo de dois dias úteis, a contar da data de divulgação do referido resultado.

11.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.3 Será excluído, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro tipo de fraude.

11.4 Não será permitido ao candidato solicitar pedido de recontagem de seus pontos ou revisão das provas.

11.5 A nomeação do candidato classificado estará condicionada à observância das disposições legais, ao interesse e conveniência da Administração.

11.6 O candidato classificado será convocado para nomeação por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), enviada para o endereço constante no Formulário de Inscrição. O não comparecimento ao IFPI, *Campus* Teresina - Central, em Teresina (PI), no prazo de cinco (05) dias úteis após o recebimento da convocação, será interpretado como desistência da vaga, permitindo ao IFPI convocar o candidato seguinte na rigorosa ordem de classificação.

11.7 O candidato classificado, quando convocado, deverá entregar à Diretoria de Gestão de Pessoas, os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 10.

11.8 O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área/curso para o qual prestou concurso no próprio *campus* em que forem lotados ou em outro *campus*, de acordo com as necessidades da Instituição, podendo, ainda, ser designado para ministrar disciplinas de outros cursos vinculados ao mesmo *campus*.

11.9 Na hipótese do diploma ou certificado obtido em universidades estrangeiras não ter sido reconhecido ou revalidado, o candidato deverá comprovar a solicitação da revalidação ou de reconhecimento do mesmo.

11.10 O candidato não classificado poderá reaver sua documentação após 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do Edital de Homologação do Concurso no Diário Oficial da União. Após esse prazo, todos os documentos serão destinados para outros fins.

11.11 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no *Diário Oficial da União*.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Teresina (PI), 15 de outubro de 2010.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA
Reitor “Pro Tempore” do Instituto Federal do Piauí

ANEXO I

EDITAL Nº 024 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

DAS ÁREAS/EIXOS, DOS CURSOS/DISCIPLINAS, Nº DE VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

***CAMPUS* PARNAÍBA:**

ÁREA/EIXO CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINAS	VAGAS	REGIME	PRÉ-REQUISITOS
Educação	01	Disciplinas pedagógicas	01	DE	Licenciatura em Pedagogia
Gestão e Negócios	02	Administração/Empreendimentos/ Gestão de Pessoas e Processos/Ética	01	DE	Graduação em Administração
TOTAL DE VAGAS			**02**		

***CAMPUS* PICOS:**

ÁREA/EIXO CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINAS	VAGAS	REGIME	PRÉ-REQUISITOS
Educação	03	Disciplinas pedagógicas	01	DE	Licenciatura em Pedagogia
Controle e Processos Industriais	04	Eletrotécnica	01	DE	Graduação em Engenharia Elétrica com habilitação em Eletrotécnica; Licenciatura em Eletrotécnica; Tecnologia em Eletrotécnica
Gestão e Negócios	05	Administração/Empreendimentos Gestão de Pessoas e Processos/Ética	01	DE	Graduação em Administração
TOTAL DE VAGAS			**03**		

***CAMPUS* ANGICAL:**

ÁREA/EIXO CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINAS	VAGAS	REGIME	PRÉ-REQUISITOS
Educação	06	Disciplinas pedagógicas	01	DE	Licenciatura em Pedagogia
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	07	Artes	01	DE	Graduação em Artes ou Licenciatura em Educação Artística
TOTAL DE VAGAS			**02**		

***CAMPUS* CORRENTE:**

ÁREA/EIXO CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINAS	VAGAS	REGIME	PRÉ-REQUISITOS
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	08	Matemática	02	DE	Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Ciências, com habilitação em Matemática;

					Bacharelado em Matemática com complementação em Licenciatura.
Ambiente, Saúde e Segurança	09	Geologia Ambiental, Geoprocessamento e Cartografia Ambiental	01	DE	Bacharelado ou Licenciatura em Geografia e Pós Graduação em Meio Ambiente ou Recursos Naturais; Tecnólogo em Geoprocessamento; Graduação em Geologia; Graduação em Cartografia
	10	Avaliação de impacto ambiental, Legislação Ambiental	02	DE	Graduação em Engenharia Ambiental; Tecnologia em Gestão Ambiental;Tecnologia em Meio Ambiente
Gestão e Negócios	11	Fundamentos da Administração, Administração/Administração e Gestão da Qualidade, Gerência de Agronegócios	01	DE	Graduação em Administração com Pós Graduação em Agronegócios ou Agroindústria
TOTAL DE VAGAS			**06**		

***CAMPUS* PAULISTANA:**

ÁREA/EIXO CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINAS	VAGAS	REGIME	PRÉ-REQUISITOS
Educação	12	Disciplinas pedagógicas	01	DE	Licenciatura em Pedagogia
Infraestrutura/ambiente, saúde e segurança	13	Topografia/Segurança e Saúde do Trabalho/Desenho Básico	01	DE	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura com Especialização em Segurança do Trabalho.
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	14	Artes	01	DE	Graduação em Artes ou Licenciatura em Educação Artística
TOTAL DE VAGAS			**03**		

***CAMPUS* PIRIPIRI:**

ÁREA/EIXO CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINAS	VAGAS	REGIME	PRÉ-REQUISITOS
Produção Industrial	15	Materiais têxteis e Aviamentos/Controle	01	DE	Graduação em Engenharia Têxtil ou Economia Doméstica; Engenharia da Produção com Pós Graduação em Vestuário
	16	Modelagem e Confecção de Vestuário/Vestuário	01	DE	Graduação em Design de Moda ou Economia Doméstica ou Estilismo ou Moda; Tecnologia

					da Produção do Vestuário; Graduação Superior com Pós Graduação em Design de Moda ou Estilismo ou Moda
TOTAL DE VAGAS			**02**		

***CAMPUS* SÃO RAIMUNDO NONATO:**

ÁREA/EIXO CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINAS	VAGAS	REGIME	PRÉ-REQUISITOS
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	17	Artes	01	DE	Graduação em Artes ou Licenciatura em Educação Artística
Ciências Humanas e suas Tecnologias	18	Filosofia	01	DE	Licenciatura em Filosofia; Bacharelado em Filosofia com complementação em Licenciatura
TOTAL DE VAGAS			**02**		

***CAMPUS URUÇUÍ*:**

ÁREA/EIXO CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINAS	VAGAS	REGIME	PRÉ-REQUISITOS
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	19	Artes	01	DE	Graduação em Artes ou Licenciatura em Educação Artística
Ciências Humanas e suas Tecnologias	20	Sociologia	01	DE	Licenciatura em Sociologia; Bacharelado em Ciências Sociais com complementação em Licenciatura
Gestão e Negócios	21	Administração/Empreendimentos Gestão de Pessoas e Processos/Ética	01	DE	Graduação em Administração
Recursos Naturais	22	Agropecuária	03	DE	Bacharelado em Agronomia
TOTAL DE VAGAS			**06**		

***CAMPUS TERESINA –ZONA SUL*:**

ÁREA/EIXO CURSO	CÓDIGO	DISCIPLINAS	VAGAS	REGIME	PRÉ-REQUISITOS
Infraestrutura/Saneamento	23	Saneamento/Sistema de Esgoto Sanitário/Análise Físico-Química e Microbiológica da água/ Análise Físico-Química e Microbiológica do Esgoto/Sistema de Abastecimento de Água/ Instalações Prediais Hidrossanitárias/ Drenagem urbana/Resíduos Sólidos	01	DE	Graduação em Engenharia Ambiental; Química Ambiental; Química Industrial; Engenharia Sanitária; Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Saneamento Ambiental
TOTAL DE VAGAS			**01**		

ANEXO II

EDITAL Nº 024 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG nº _____
CPF nº _____, residente _____ nº _____
Complemento _____ CEP _____ Cidade_____
UF_____ Tel. Fixo () _____ Tel. Cel. () _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público (Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Edital n. 024, de 15 de outubro de 2010), no valor de R$ _____, visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme documentos anexos.

Informo que a **composição de minha renda familiar** corresponde ao discriminado no quadro abaixo:
- Renda familiar (Soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo teto, segundo art. 4º, inciso IV, do Decreto no 6.135, de 26/06/2007, publicado no DOU de 27 subsequente).

Nº. NIS	**NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA***	**GRAU DE PARENTESCO ** **	**DATA DE NASCIMENTO**	**RENDA MENSAL (R$)**	**CPF**

** Informe, inclusive, os membros que não possuem renda*.
***Grau de parentesco em relação ao requerente*.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

N. Termos,

P. Deferimento.

_____, _____de _____de 2010

Assinatura

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO CONCURSO

Teresina (PI), ____/____/_____ **() Indeferido** **() Deferido**

Assinatura das Assistentes Sociais da Comissão Julgadora

ANEXO III

EDITAL Nº 024 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

REQUERIMENTO

(**Somente quando necessário**)

_____,

RG: _____, CPF: _____, candidato inscrito para o cargo de _____, inscrição nº _____, cidade de opção de prova: _____, residente: _____

_____, nº _____, Bairro: _____,

Fone: () _____ Celular: () _____, requer a V.Sa. condições especiais[1] para realização da prova escrita do Concurso Público, com base no subitem 2.4, para provimento de Cargo Efetivo de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (IFPI), conforme Edital nº 024, de 15 de outubro de 2010.

Portador de Necessidade Especial (Tipo): _____

Necessito dos seguintes recursos _____

_____ _____.

N. Termos,

P. Deferimento.

_____, _____/____/_____

Assinatura do Candidato

[1] Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO IV

EDITAL Nº 024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		**40**
1.1 – Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40	
b) em área correlata	20	
1.2 – Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20	
b) em área correlata	10	
1.3 - Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10	
b) em área correlata	5	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**30**
2.1 - Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 - Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8
2.3 - Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 - Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	3
2.5 - Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		**30**
3.1 - Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 - Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 - Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 - Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 - Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 - Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 - Tradução de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 - Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 - Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 - Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 - Projetos de pesquisa financiados	2 p/projeto	6
3.12 - Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 - Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 - Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4
3.15 - Co-orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2
3.16 - Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	6
3.17 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	5

ANEXO V

EDITAL Nº 024 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ETAPAS/ATIVIDADES	**DATA DE REALIZAÇÃO**
Publicação do Edital no DOU	15 de outubro de 2010
Período de inscrição	20 de outubro de 2010 a 03 de dezembro de 2010
Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição	03 de dezembro de 2010
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	25 de outubro de 2010 a 05 de novembro de 2010
Divulgação do deferimento da isenção da taxa de inscrição	12 de novembro de 2010
Envio da comprovação para o atendimento diferenciado	20 de outubro de 2010 a 03 de dezembro de 2010
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita	22 de dezembro de 2010
Realização da Prova Escrita	09 de janeiro de 2011
Divulgação do resultado da Prova Escrita (1ª Etapa)	A partir do dia 21 de janeiro de 2011

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alteração, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no Cronograma será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br/concursos).

ANEXO VI

EDITAL Nº 024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

R E L A Ç Ã O D E T E M A S D E C U R S O / D I S C I P L I N A S (P R O V A E S C R I T A)

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO (Comum a todos os candidatos)

1 – Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de1988.
2 – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e suas alterações.
3 – Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.
4 – Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o parágrafo 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.
5 – Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), e dá outras providências.
6 – Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

CÓDIGO DA DISCIPLINA – 01, 03, 06, 12 – DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS

01 Concepções de Educação: As principais teses e teorias sobre o pensamento pedagógico brasileiro.
02 Planejamento participativo e construção de projetos pedagógicos: resgate da ação pedagógica na prática dos professores especialistas.
03 Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores: a natureza do trabalho docente e sua constituição histórica
04 Reformas educacionais: impactos e perspectivas para o currículo escolar.
05 A construção da identidade profissional docente na formação inicial e continuada de professores.
06 Metodologia do ensino: estudo e operacionalização de diferentes procedimentos técnicos de organização do ensino, com vistas a uma prática pedagógica crítica, emancipatória e humanizadora.
07 A Docência: campo das relações entre ensino, aprendizagem e avaliação educacional.
08 A função técnico-político-pedagógica da didática na formação do professor e sua articulação com as tendências pedagógicas no contexto escolar
09 O ofício docente: saberes do educar e práticas pedagógicas.
10 Os Desafios do Ensinar e Aprender em um tempo de Pluralidade Cultural.

CÓDIGO DA DISCIPLINA – 02, 05, 21 – ADMINISTRAÇÃO/ EMPREENDEDORISMO/ GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS/ ÉTICA

01 A gestão empreendedora: uma forma moderna de a empresa conquistar o mercado.
02 comportamento empreendedor.
03 O *marketing* como ferramenta básica para o crescimento da organização.
04 As contribuições da gestão da informação para a competitividade organizacional.
05 Ética administrativa e responsabilidade socioambiental.
06 O ambiente e a cultura oganizacional.
07 A importância das decisões financeiras para a empresa.
08 Competitividade e estratégia de produção.
09 Treinamento, desenvolvimento e educação corporativa.
10 A importância da teoria sistêmica e contingencial para a administração moderna.

CÓDIGO DA DISCIPLINA – 04 - ELETROTÉCNICA

01 Sistemas trifásicos: tensões e correntes fasoriais de fase e de linha; cargas equilibradas e desequilibradas em triângulo e estrela; método do deslocamento de neutro; cálculo e medição de potência; fator de potência.
02 Transformadores monofásicos e trifásicos: funcionamento; aspectos construtivos; transformador ideal e real; circuito equivalente; tipos de ligação de transformadores trifásicos; transformadores em paralelo; aquecimento; rendimento, considerações sobre transformadores de rede de distribuição e transmissão.
03 Máquinas elétricas rotativas: aspectos construtivos, ligação, princípio de funcionamento e aplicações de máquinas de corrente contínua, síncrona e assíncrona.
04 Tiristores: tipos (SCR, Diac, Triac); características; polarização; gatilho; retificadores controlados; chave estática CA; cicloconversores.
05 Acionamento de máquinas elétricas a contator: princípio de funcionamento; principais relés de proteção; diagramas de comando e de força; principais configurações para acionamento de motor de indução trifásico (partida direta, reversão, estrela-triângulo, chave compensadora).
06 Acionamento de máquinas elétricas a estado sólido: princípio de funcionamento; circuitos de controle e de potência; chave de partida soft-starter; inversor de frequência (tipos e funcionamento); controle PWM.
07 Controladores lógicos programáveis: funcionamento e características básicas; interfaces de entrada e de saída; sensores e atuadores; diagrama Ladder; sistemas combinacionais e sequenciais; exemplos de aplicação.
08 Qualidade de energia elétrica: definição e importância da qualidade de energia; principais distúrbios de curta duração (transitórios, interrupção, swell, afundamentos de tensão) e de longa duração (sobretensão, subtensão); desbalanceamento, distorção e flutuação de tensões; medidas preventivas e corretivas.
09 Conservação de energia elétrica: uso racional da energia elétrica; tipos de tarifas de energia elétrica; eficientização de transformadores e motores elétricos; correção de fator de potência.
10 Aterramento em instalações elétricas: finalidade do aterramento; choque elétrico; esquemas TN, TT e IT; tipos de aterramento (funcional e de proteção); componentes do aterramento; malhas de aterramento em edificações; interligação de aterramentos; pára-raios.

CÓDIGO DA DISCIPLINA – 07, 14, 17, 19 – ARTES

01. ARTE: Conceitos e Definições
02. Percepção Estético-Sensorial: (Linguagem Corporal-Linguagem Musical – Linguagem Visual – Linguagem Cênica)
03. Conceitos de Estética e de Beleza
04. Funções da Arte
05. Elementos Visuais: (Cor – Forma – Linha – Ponto – Textura – Volume – Profundidade) e suas relações compositivas.
06. A Arte através do Tempo: da Pré-História à Contemporaneidade
07. A Arte Brasileira: Arte Colonial: Arte Moderna – Arte Contemporânea
08. A Arte Pré-histórica no Piauí
09. Principais correntes estéticas da Música Ocidental: Períodos – Características – Compositores – Gêneros – Estilos
10. O Folclore e o Artesanato

CÓDIGO DA DISCIPLINA – 08 – MATEMÁTICA

01 Sequências e séries de números reais.
02 Espaços vetoriais, subespaços vetoriais e base.
03 Espaços com produto interno e operadores auto-adjunto: teorema espectral.
04 Teoria básica de grupos: definição, exemplos, subgrupos, classes lateriais e teorema de Lagrange, grupos quociente e homomorfismo de grupos.
05 Teorema fundamental do cálculo e aplicações.
06 Teorema do valor intermediário e suas aplicações.
07 Teorema do valor médio e suas aplicações.
08 Derivadas direcionais, gradiente e aplicações das derivadas parciais.
09 Integrais de superfície. Teorema da divergência.
10 Integrais Múltiplas: teorema da mudança de variável

CÓDIGO DA DISCIPLINA – 09 – GEOLOGIA AMBIENTAL, GEOPROCESSAMENTO E CARTOGRAFIA AMBIENTAL

01 Sistema de projeção cartográfico
02 Sistemas de coordenadas planas UTM - universaltransverso de mercator
03 Coordenadas astronômicas e geodésicas
04 Cartografia sistemática: índice de nomenclatura das cartas.

05 Aquisição de dados em geoprocessamento
06 Arquitetura dos sistemas de informação geografica
07 Uso do geoprocessamento no monitoramento ambiental
08 Ações geológicas do vento
09 Formações geológicas e aqüíferos
10 Geologia do Piauí: formação cabeças

CÓDIGO DA DISCIPLINA – 10 – AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

1 Política Nacional de Meio Ambiente **– LEI 6.938/81:** Resolução CONAMA nº 01/86, Resolução CONAMA nº 09/87, Resolução CONAMA nº 237/97, Resolução CONAMA nº 357/05;
2 Unidades de Conservação**:** Lei nº 4.771/65, Decreto nº 4.340/02, Resolução CONAMA nº 13/90, Resolução CONAMA nº 02/96, Resolução CONAMA nº 302/02, Resolução CONAMA nº 303/02;
3 Gerenciamento de Recursos Hídricos**:** Lei nº 9.433/97;
4 Educação Ambiental**:** Lei nº 9.795/99, Decreto nº 4.281/02;
5 Gerenciamento de Resíduos Sólidos**:** Lei nº 12.305/10;
6 Avaliação de Impacto Ambiental**:** Princípios Básicos para a Conceituação de Impacto Ambiental, Definição do Estudo de Impacto Ambiental, Componentes de um Estudo de Impacto Ambiental, Métodos de Avaliação de Impacto Ambiental;
7 Processo De Avaliação De Impacto Ambiental E Seus Objetivos**:** Licenciamento Ambiental, Impacto de Vizinhança;
8 Causas Da Crise Ambiental Atual**:** Conceitos de poluição, Causas da Crise Ambiental Atual, Poluição: solo-água, solo-ar;
9 Gerenciamento Ambiental**:** A empresa e o Meio Ambiente, Prevenção de Poluição, Normas ISSO 14000, Sistema de Gestão Ambiental, Auditoria Ambiental, Indicadores Ambientais, Planejamento Ambiental.
10 Degradação Ambiental**:** Conceitos; Visão geral; Tipologia; Extensão e impacto da degradação; Causas da degradação do solo; A urbanização e seus impactos; Fontes não pontuais de poluentes e seus impactos.

CÓDIGO DA DISCIPLINA – 11 – FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE, GERÊNCIA DE AGRONEGÓCIOS

01 A administração como ciência propicia ao gestor uma trajetória rumo ao crescimento da organização.
02 A administração com qualidade impulsiona a organização a produzir e vender com credibilidade os seus produtos/serviços no mercado.
03 A administração com qualidade favorece a conquista do mercado.
04 A administração com as pessoas remete à participação dessas no processo decisório.
05 A gerência do meio ambiente possibilita o avantajamento do agronegócio.
06 Gerir bem o agronegócio favorece ao meio ambiente e a autosustentabilidade.
07 A autosustentabilidade faz parte da responsabilidade socioambiental.
08 A importância da gestão da qualidade na empresa para o meio ambiente.
09 Os danos s ambientais causados pelo mercenarismo das empresas rurais e urbanas.
10 A evolução das boas práticas administrativas e ambientais como forma de combater a competitividade selvagem.

CÓDIGO DA DISCIPLINA – 13 – TOPOGRAFIA/SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO/DESENHO BÁSICO

01 Instrumentos e acessórios topográficos. Planimetria: ângulos externos e internos, azimutes, rumos magnéticos, deflexão, estadimetria e tipos de levantamentos.
02 Altimetria: tipos de nivelamentos.
03 Verificação estrutural: tensões, cargas admissíveis, tensões limites, coeficientes de segurança, estados limites.
04 Tensões e deformações nos sólidos: tensão normal, tensão de flexão, tensão de cisalhamentos
05 NR33 – Espaço confinado – Segurança e Saúde do trabalhador em espaço confinado
06 NR22 – Segurança e saúde ocupacional na mineração
07 NR21 - Trabalho a céu aberto
08 NR23 – Proteção contra incêndio
09 NR6 - Equipamentos de proteção individual
10 Fundamentos do desenho geométrico; Instrumentos de desenho; Noções de paralelismo, perpendicularismo, operações com segmentos, operações com ângulos; Figuras planas; Noções de proporção: unidades de medida e escala; Projeções; Noções de Geometria descritiva: ponto, reta e plano; Noções de visualização espacial; Perspectivas: tipos, perspectiva isométrica.

CÓDIGO DA DISCIPLINA – 15 - MATERIAIS TÊXTEIS E AVIAMENTOS/CONTROLE

01 Origem e evolução dos tecidos.
02 Fibras e fios: classificação e propriedades.
03 Beneficiamento têxtil e estampagem.
04 Tecelagem, classificação e principais tipos de ligamentos.
05 Técnicas de lavagem e tingimento em tecidos naturais e químicos.
06 Tecidos e fibras mais antigos e utilizados na produção do vestuário.
07 Técnicas de planejamento e controle de produção industrial.
08 Técnicas de representação plana de vestuário.
09 Avanços tecnológicos no beneficiamento têxtil.
10 Aviamentos: tipologias, materiais e aplicações.

CÓDIGO DA DISCIPLINA – 16 - MODELAGEM E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO/ VESTUÁRIO

01 Princípios de costura industrial: tipos de costuras, maquinário, acabamentos e tecnologias.
02 Vestuário: conceito e evolução das técnicas de produção.
03 Montagem industrial de peças do vestuário em tecidos plano e malha.
04 Técnicas de risco, enfesto e corte.
05 Computação aplicada à moda: Sistemas CAD e plotagem.
06 Técnicas de modelagem plana industrial.
07 Modelagem em tecidos planos e técnicas de graduação.
08 Técnicas de desenvolvimento de desenho técnico do vestuário e ficha técnica
09 Moda e indumentária: conceitos e definições.
10 Processos criativos no design de vestuário

CÓDIGO DA DISCIPLINA – 18 - FILOSOFIA

01 Aspectos éticos e metafísicos do problema da técnica.
02 O ensino de Filosofia como problema filosófico: filosofia no ensino médio.
03 O debate entre T. Kuhn, K. Popper e I. Lakatos sobre ciência e método.
04 A crítica do comunitarismo ao liberalismo na filosofia política contemporânea.
05 É possível definir a arte?
06 A pragmática da linguagem em J. Austin, L. Wittgenstein e J. Habermas.
07 Educação e Filosofia.
08 Éticas contemporâneas: ética das virtudes, ética do discurso e ética da responsabilidade.
09 O lugar da lógica no campo da filosofia.
10 Epistemologia: conhecimento é crença verdadeira justificada?

CÓDIGO DA DISCIPLINA – 20 - SOCIOLOGIA

01 A Sociologia como ciência.
02 Indivíduo e sociedade.
03 Cultura e sociedade.
04 A contribuição dos clássicos para a análise da sociedade.
05 A perspectiva sociológica de Émile Durkheim.
06 A perspectiva sociológica de Max Weber.
07 A perspectiva sociológica de Karl Marx.
08 Estratificação e desigualdade social.
09 A educação como objeto de estudo da Sociologia.
10 Sociologia e Educação: Sociologia nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's).

CÓDIGO DA DISCIPLINA – 22 - AGROPECUÁRIA

01. Tratores Agrícolas. Constituição do trator agrícola. Motores de combustão interna (ciclo Otto e ciclo diesel). Mecanismos de transmissão do trator. Rodados em tratores agrícolas;
02. Máquinas e implementos utilizados para implantação das culturas e preparo do solo.
03. Tecnologia para aplicação de defensivos agrícolas.
04. Materiais e ambiência para construções rurais.
05. Trabalhos preliminares e de execução em Construções Rurais: fundação, alvenaria e concreto armado.
06. Avaliação da fertilidade do solo.
07. Reação do solo
08. Manejo do solo agrícola para as culturas de soja, milho, arroz, feijão.
09. Propagação e produção de mudas frutíferas

10. Planejamento e instalação de pomares

CÓDIGO DA DISCIPLINA – 23 - SANEAMENTO/SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO/ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA/ ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DO ESGOTO/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/ INSTALAÇÕES PREDIAIS HIDROSSANITÁRIAS/ DRENAGEM URBANA/RESÍDUOS SÓLIDOS

01 Avaliação de impacto ambiental de obras de engenharia: conceitos e técnicas. Ações mitigadoras. Monitoramento da qualidade ambiental. Sistemas de gestão ambiental. Plano Nacional de Recursos Hídricos.

02 Ciclo Hidrológico: precipitação, escoamento, infiltração e evaporação.

03 Sistema de drenagem de águas pluviais: vazão máxima de projeto; microdrenagem; macrodrenagem; dimensionamento de estruturas de captação.

04 Instalações prediais hidráulicas e sanitárias: partes constituintes; prescrições; critérios de dimensionamento.

05 Sistema de abastecimento de água: Aspectos sanitários; captação superficial e subterrânea; adução, tratamento de água (tecnologia de tratamento em ciclo completo: coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoração e estabilização final); Reservação, armazenamento, bombeamento e distribuição; Padrões de potabilidade

06 Projeto de sistema de abastecimento de água

07 Sistema de esgotamento sanitário: coleta, transporte, tratamento e disposição final.

08 Resíduos sólidos: coleta, reciclagem, compostagem, tratamento, disposição final e tratamento de efluentes (chorume).

09 Parâmetros de qualidade de água para análise microbiológica de esgoto: Demanda bioquímica de oxigênio ($DBO_{5,20}$), Demanda química de oxigênio (DQO), Carbono orgânico total (COT), Nitrogênio e suas formas presentes no esgoto, Fósforo e suas formas presentes no esgoto, sólidos, enxofre e suas formas presentes no esgoto, alcalinidade, oxigênio dissolvido, óleos e graxas, cloretos. Leis, regulamentos e normas.

10 Análise Físico-Química e Microbiologica da Água: Propriedades gerais da água; Parâmetros físico-químicos e microbiológicos da água; Importância do controle físico-químico e microbiológica da água; Preparo de material de laboratório para análise de água; Técnicas de amostragem; Métodos de análise físico-químicos e microbiológicos da água; Legislação da água.

ANEXO VII

EDITAL Nº 024 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

ETAPAS DO CONCURSO

ETAPAS	PROVAS	NATUREZA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
1ª ETAPA	Prova objetiva de conhecimentos específicos e Legislação Educacional	Eliminatória e classificatória	20 (conhecimentos específicos) 10 (Legislação educacional)	02 PONTOS	60	36
	Prova subjetiva de conhecimentos específicos	Eliminatória e classificatória	02	20	40	24
2ª ETAPA	Prova de desempenho didático	Eliminatória e classificatória	-	-	100	60
3ª ETAPA	Prova de títulos	Classificatória	-	-	100	0

ANEXO VIII

EDITAL Nº 024 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

CAPA DE CONJUNTO DE RECURSOS

NÚMERO DO EDITAL	
NOME DO CANDIDATO	
Nº DA IDENTIDADE	
Nº DO CPF	
Nº DE INSCRIÇÃO	
ÁREA	
PROVA	

TERESINA, _____ DE_____DE _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

JUSTIFICATIVA DE RECURSOS

Prova/questão recorrida: _____
Fundamentação do recurso: _____

Fonte(s) bibliográfica(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Orientações:
1 Use folha separada para capa e para cada questão;
2 Assine a capa, identificando o concurso, a área, o numero de inscrição e a data. Não identifique as folhas de questão;
3 Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.